

Monte Formoso/MG, 03 de Abril de 2023.

**Ofício nº: 026/2023/SGP**

Remetente: Gabinete do Prefeito do Município de Monte Formoso/MG

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que Solicita Abertura de Crédito Adicional Especial.

Sr. Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização desta egrégia casa de lei, para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito adicional especial suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil Reais)** para apreciação e votação dos nobres vereadores.

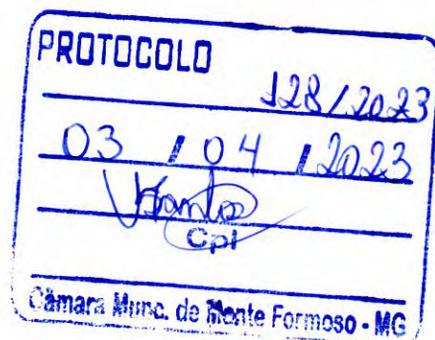
Considerando a relevância do interesse público, solicitamos a apreciação do projeto em caráter de **urgência/urgentíssima**.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>a</sup> e demais Edis, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE GOMES  
DA SILVA:  
03068290619

**JOSÉ GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

**Dênis Fagundes da Silva**

DD Presidente da Câmara Municipal

Monte Formoso/MG



Dênis Fagundes da Silva

## PROJETO DE LEI Nº 47 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

*“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em Favor da Secretaria Municipal de Saúde, no Valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil Reais) e Dá Outras Providências.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil Reais)**, no orçamento geral do município para aquisição de 01(um) veículo, tipo automóvel de 05 lugares, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 023-01/2022 e Edital do Pregão Presencial nº 023/2022, que terá a finalidade a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), com base na Resolução nº 7112/2020, conforme se segue:

Poder: **02 – Poder Executivo**  
Órgão : **04 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária: **01 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Ação: **10.122.0021.3005 - Aquisição de Veículos e**

**Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1621000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.	R\$ 60.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	R\$ 21.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 81.500,00</b>

**APROVADO**  
**03 104 12023**  
Câmara Municipal de Monte Formoso  
*Dem. Fozimoly da Silva*



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 48/2023**

Senhor Presidente,  
Srs. E Sras. Vereadores (as),

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, em face dos seguintes motivos:

O município de Monte Formoso/MG foi contemplado através da Resolução SES/MG nº 7112/2020, que tem por finalidade a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O foco principal desta autorização visa a aquisição de 01(um) veículo, tipo automóvel de 05 lugares, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 023-01/2022 e Edital do Pregão Presencial nº 023/2022, que terá a finalidade a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), com base na Resolução nº 7112/2020.

Para a aquisição do veículo acima mencionado, serão utilizados 02 (duas) fontes de recursos, da seguinte forma:

1. R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) utilizando recursos da fonte 1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.
2. R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) utilizando recursos da fonte 1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos, como recursos de contrapartida.

Diante do exposto e da eminente necessidade de dar prosseguimento as atividades básicas e essenciais do município, submetemos a V. Exas. o projeto de lei anexo, para que possa, nos termos do regimento interno, ser apreciado em regime de **Urgência/ Urgentíssima**, como sempre pautados na legitimidade outorgada pelo povo desta cidade de Monte Formoso.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

JOSE GOMES  
DA SILVA:  
03068290619  
JOSE GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal



*Daniel Fagundes da Silva*